

JC



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA

Av. Cândido de Abreu, 535, 5º andar, CEP 80530-906

Sylvia Castello Branco Gradowski

Escrivã Designada

Marcos Roberto Almeida Nascimento

Juramentado



TERMO DE PENHORA

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2007, presente o MM. Juiz de Direito, **Dr. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA**, comigo a Sr^a. Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã Designada, de seu cargo adiante assinado, nestes autos n. **799/2002** de **DECLARATÓRIA CUMULADA C/REP. INDÉBITO** em que figura como requerente ora exequente **CONDOMINIO CONJTO.RESIDENCIAL JARDIM DAS ARAUCARIA** e requerido ora executado (a) **SERGIO BOBINSKI**, e ai sendo procedo a **PENHORA** sobre o seguinte bem: **APARTAMENTO Nº 14, TIPO AP 2-51, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, BLOCO 01, DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS JARDIM DAS ARAUCARIAS- CONDOMINIO II, SITUADO À RUA IZABEL GOMES POSSELT Nº 229, NESTA CAPITAL, COM DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 81752 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CURITIBA-PR.** conforme fls. 09, dos presentes autos. Nos termos da Lei. Do que para constar lavrou-se o presente termo. E Eu, M. C. M. **Sylvia Castello Branco Gradowski**, Escrivã Designada, conferi e subscrevo.

Luciano Carrasco Falavinha Souza
Juiz de Direito

